

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 228

Sexta - feira, 29 de Dezembro de 1995

8.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1558/95

Atribui ao Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava um subsídio eventual, no valor de 40 000 000\$00.

Resolução n.º 1559/95

Atribui à Santa Casa da Misericórdia da Calheta um subsídio eventual, no valor de 56 895 000\$00.

Resolução n.º 1560/95

Atribui ao Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava um subsídio eventual, no valor de 1 000 000\$00.

Resolução n.º 1561/95

Atribui à Santa Casa da Misericórdia da Calheta um subsídio eventual, no valor de 8 500 000\$00.

Resolução n.º 1562/95

Atribui ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior um subsídio eventual, no valor de 5 000 000\$00.

Resolução n.º 1563/95

Atribui ao Centro Social e Paroquial da Graça um subsídio eventual, no valor de 2 000 000\$00.

Resolução n.º 1564/95

Atribui ao Abrigo de Nossa Senhora de Fátima um subsídio eventual, no valor de 1 480 000\$00.

Resolução n.º 1565/95

Atribui à Cáritas Diocesana do Funchal um subsídio eventual, no valor de 600 000\$00.

Resolução n.º 1566/95

Atribui ao Centro Social e Paroquial de Santo António um subsídio eventual, no valor de 4 960 000\$00.

Resolução n.º 1567/95

Atribui ao Centro Social e Paroquial da Fajã do Penedo — Boaventura um subsídio eventual, no valor de 1 300 400\$00.

Resolução n.º 1568/95

Atribui à Associação denominada "Le Patriarche" um subsídio eventual, no valor de 1 396 660\$00.

Resolução n.º 1569/95

Atribui ao Centro Social e Paroquial da Encarnação — Câmara de Lobos um subsídio eventual, no valor de 745 800\$00.

Resolução n.º 1570/95

Atribui ao Centro Social e Paroquial de Santo António um subsídio eventual, no valor de 1 289 871\$00.

Resolução n.º 1571/95

Atribui ao Patronato de Nossa Senhora das Dores um subsídio eventual, no valor de 2 322 212\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1558/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de São Bento da Ribeira Brava, nos termos do art.º 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 40.000.000\$00, destinado a participar a construção de um Lar, Centro de Dia e ATL, na Ribeira Brava.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1559/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta nos termos do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro um subsídio eventual no valor de 56.895.000\$00, destinado a participar as obras do novo Lar de Terceira Idade e Centro de Convívio da Estrela.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1560/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de São Paulo - Ribeira Brava nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 1.000.000\$00, destinado a financiar despesas, no âmbito do programa de Luta Contra a Pobreza do Lugar da Serra e Terreiros.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1561/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 8.500.000\$00, destinado a participar a construção de uma muralha de suporte, de terrenos contínuos às obras do Lar e Centro de Dia da Estrela - Calheta.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1562/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 5.000.000\$00, destinado a financiar a compra de diverso equipamento para o Centro de Dia.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1563/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial da Graça, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventu-

al, no valor de 2.000.000\$00, destinado a financiar a compra de diverso equipamento, para o Centro de Convívio da Graça.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1564/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Abrigo de Nossa Senhora de Fátima, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 1.480.000\$00, destinado a pintura de edifício.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1565/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir à Cáritas Diocesana do Funchal, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 600.000\$00, destinado a financiar a elaboração do projecto do Conjunto Habitacional da Quinta do Leme - Câmara de Lobos
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1566/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santo António, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 4.960.000\$00, destinado a financiar a compra de diverso equipamento.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.01 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1567/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial da Fajã do Penedo - Boaventura, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 1.300.400\$00, destinado a financiar despesas, no âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza do Lombo do Urzal.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1568/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir à Associação "Le Patriarche" , nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de 1.396.660\$00 destinado a compartilhar os custos de internamento de toxicodependentes residentes na Região Autónoma da Madeira com referência ao segundo semestre de 1995.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 605.12.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1569/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial da Encarnação - Câmara de Lobos nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual no valor de

745.800\$00 destinado a financiar despesas no âmbito do Projecto Comunitário Terceira Rede - Solidariedade entre Gerações.

- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.04, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1570/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santo António, nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 1.289.871\$00, destinado a compartilhar a construção em Santo António - Funchal, de uma estrutura polivalente de apoio à Infância, Família e Terceira Idade.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1571/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Patronato de Nossa Senhora das Dores, nos termos do artº.20º. do Decreto Legislativo Regional nº.1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio eventual, no valor de 2.322.212\$00, destinado a compartilhar a financiar obras de beneficiação, no Lar de São Filipe.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 940.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"